

1122-4/01	Subclasse	Fabricação de refrigerantes	Não se aplica	I	Porte de até 10.000 de produto /dia, para fabricação de refrigerantes (inclusive quando associada à extração de água mineral) e de outras bebidas não alcoólicas, exceto sucos e desde que não se sujeite a qualquer ato público de liberação previsto no art. 4º desta norma, excetuadas as alíneas "x" e "aa" do inciso I e alíneas "l", "m" e "n" do inciso II.	https://www.pesquisalegislativa.mg.gov.br/Legislacao.aspx	Deliberação Normativa Copam nº 217, de 06 de dezembro de 2017
1122-4/02	Subclasse	Fabricação de chá mate e outros chás prontos para consumo	Não se aplica	I	Porte de até 10.000 de produto /dia, para fabricação de refrigerantes (inclusive quando associada à extração de água mineral) e de outras bebidas não alcoólicas, exceto sucos e desde que não se sujeite a qualquer ato público de liberação previsto no art. 4º desta norma, excetuadas as alíneas "x" e "aa" do inciso I e alíneas "l", "m" e "n" do inciso II.	https://www.pesquisalegislativa.mg.gov.br/Legislacao.aspx	Deliberação Normativa Copam nº 217, de 06 de dezembro de 2017
1122-4/03	Subclasse	Fabricação de refrescos, xaropes e pós para refrescos, exceto refrescos de frutas	Não se aplica	I	Porte de até 10.000 de produto /dia, para fabricação de refrigerantes (inclusive quando associada à extração de água mineral) e de outras bebidas não alcoólicas, exceto sucos e desde que não se sujeite a qualquer ato público de liberação previsto no art. 4º desta norma, excetuadas as alíneas "x" e "aa" do inciso I e alíneas "l", "m" e "n" do inciso II.	https://www.pesquisalegislativa.mg.gov.br/Legislacao.aspx	Deliberação Normativa Copam nº 217, de 06 de dezembro de 2017
1122-4/04	Subclasse	Fabricação de bebidas isotônicas	Não se aplica	I	Porte de até 10.000 de produto /dia, para fabricação de refrigerantes (inclusive quando associada à extração de água mineral) e de outras bebidas não alcoólicas, exceto sucos e desde que não se sujeite a qualquer ato público de liberação previsto no art. 4º desta norma, excetuadas as alíneas "x" e "aa" do inciso I e alíneas "l", "m" e "n" do inciso II.	https://www.pesquisalegislativa.mg.gov.br/Legislacao.aspx	Deliberação Normativa Copam nº 217, de 06 de dezembro de 2017
1122-4/99	Subclasse	Fabricação de outras bebidas não alcoólicas não especificadas anteriormente	Não se aplica	I	Porte de até 10.000 de produto /dia, para fabricação de refrigerantes (inclusive quando associada à extração de água mineral) e de outras bebidas não alcoólicas, exceto sucos e desde que não se sujeite a qualquer ato público de liberação previsto no art. 4º desta norma, excetuadas as alíneas "x" e "aa" do inciso I e alíneas "l", "m" e "n" do inciso II.	https://www.pesquisalegislativa.mg.gov.br/Legislacao.aspx	Deliberação Normativa Copam nº 217, de 06 de dezembro de 2017
1210-7/00	Subclasse	Processamento industrial do fumo	Não se aplica	I	Porte de até 0,02 ha, para preparação de fumo, fabricação de cigarros, charutos e cigarilhas e desde que não se sujeite a qualquer ato público de liberação previsto no art. 4º desta norma, excetuadas as alíneas "x" e "aa" do inciso I e alíneas "l", "m" e "n" do inciso II.	https://www.pesquisalegislativa.mg.gov.br/Legislacao.aspx	Deliberação Normativa Copam nº 217, de 06 de dezembro de 2017
1220-4/01	Subclasse	Fabricação de cigarros	Não se aplica	I	Porte de até 0,02 ha, para preparação de fumo, fabricação de cigarros, charutos e cigarilhas e desde que não se sujeite a qualquer ato público de liberação previsto no art. 4º desta norma, excetuadas as alíneas "x" e "aa" do inciso I e alíneas "l", "m" e "n" do inciso II.	https://www.pesquisalegislativa.mg.gov.br/Legislacao.aspx	Deliberação Normativa Copam nº 217, de 06 de dezembro de 2017
1220-4/02	Subclasse	Fabricação de cigarilhas e charutos	Não se aplica	I	Porte de até 0,02 ha, para preparação de fumo, fabricação de cigarros, charutos e cigarilhas e desde que não se sujeite a qualquer ato público de liberação previsto no art. 4º desta norma, excetuadas as alíneas "x" e "aa" do inciso I e alíneas "l", "m" e "n" do inciso II.	https://www.pesquisalegislativa.mg.gov.br/Legislacao.aspx	Deliberação Normativa Copam nº 217, de 06 de dezembro de 2017
1220-4/03	Subclasse	Fabricação de filtros para cigarros	Não se aplica	I	Porte de até 0,02 ha, para preparação de fumo, fabricação de cigarros, charutos e cigarilhas e desde que não se sujeite a qualquer ato público de liberação previsto no art. 4º desta norma, excetuadas as alíneas "x" e "aa" do inciso I e alíneas "l", "m" e "n" do inciso II.	https://www.pesquisalegislativa.mg.gov.br/Legislacao.aspx	Deliberação Normativa Copam nº 217, de 06 de dezembro de 2017
1220-4/99	Subclasse	Fabricação de outros produtos do fumo, exceto cigarros, cigarilhas e charutos	Não se aplica	I	Porte de até 0,02 ha, para preparação de fumo, fabricação de cigarros, charutos e cigarilhas e desde que não se sujeite a qualquer ato público de liberação previsto no art. 4º desta norma, excetuadas as alíneas "x" e "aa" do inciso I e alíneas "l", "m" e "n" do inciso II.	https://www.pesquisalegislativa.mg.gov.br/Legislacao.aspx	Deliberação Normativa Copam nº 217, de 06 de dezembro de 2017
1311-1/00	Atividade	Beneficiamento de fibras de algodão (em estabelecimento não agrícola)	Não se aplica	I	Porte de até 0,2 ha, para beneficiamento de fibras têxteis naturais e artificiais e/ou recuperação de resíduos têxteis e desde que não se sujeite a qualquer ato público de liberação previsto no art. 4º desta norma, excetuadas as alíneas "x" e "aa" do inciso I e alíneas "l", "m" e "n" do inciso II.	https://www.pesquisalegislativa.mg.gov.br/Legislacao.aspx	Deliberação Normativa Copam nº 217, de 06 de dezembro de 2017
1311-1/00	Atividade	Desperdícios do beneficiamento do algodão	Não se aplica	I	Porte de até 0,2 ha, para beneficiamento de fibras têxteis naturais e artificiais e/ou recuperação de resíduos têxteis e desde que não se sujeite a qualquer ato público de liberação previsto no art. 4º desta norma, excetuadas as alíneas "x" e "aa" do inciso I e alíneas "l", "m" e "n" do inciso II.	https://www.pesquisalegislativa.mg.gov.br/Legislacao.aspx	Deliberação Normativa Copam nº 217, de 06 de dezembro de 2017
1311-1/00	Atividade	Fabricação de algodão em pasta	Não se aplica	I	Porte de até 0,2 ha, para beneficiamento de fibras têxteis naturais e artificiais e/ou recuperação de resíduos têxteis e desde que não se sujeite a qualquer ato público de liberação previsto no art. 4º desta norma, excetuadas as alíneas "x" e "aa" do inciso I e alíneas "l", "m" e "n" do inciso II.	https://www.pesquisalegislativa.mg.gov.br/Legislacao.aspx	Deliberação Normativa Copam nº 217, de 06 de dezembro de 2017
1311-1/00	Atividade	Fabricação de algodão em pluma	Não se aplica	I	Porte de até 0,2 ha, para beneficiamento de fibras têxteis naturais e artificiais e/ou recuperação de resíduos têxteis e desde que não se sujeite a qualquer ato público de liberação previsto no art. 4º desta norma, excetuadas as alíneas "x" e "aa" do inciso I e alíneas "l", "m" e "n" do inciso II.	https://www.pesquisalegislativa.mg.gov.br/Legislacao.aspx	Deliberação Normativa Copam nº 217, de 06 de dezembro de 2017
1311-1/00	Atividade	Fabricação de fibra de algodão moldada, para estofamento (mantas de linteres, etc.)	Não se aplica	I	Porte de até 0,2 ha, para beneficiamento de fibras têxteis naturais e artificiais e/ou recuperação de resíduos têxteis e desde que não se sujeite a qualquer ato público de liberação previsto no art. 4º desta norma, excetuadas as alíneas "x" e "aa" do inciso I e alíneas "l", "m" e "n" do inciso II.	https://www.pesquisalegislativa.mg.gov.br/Legislacao.aspx	Deliberação Normativa Copam nº 217, de 06 de dezembro de 2017
1311-1/00	Subclasse	Preparação e fiação de fibras de algodão	Não se aplica	I	Porte de até 0,2 ha, para beneficiamento de fibras têxteis naturais e artificiais e/ou recuperação de resíduos têxteis e desde que não se sujeite a qualquer ato público de liberação previsto no art. 4º desta norma, excetuadas as alíneas "x" e "aa" do inciso I e alíneas "l", "m" e "n" do inciso II.	https://www.pesquisalegislativa.mg.gov.br/Legislacao.aspx	Deliberação Normativa Copam nº 217, de 06 de dezembro de 2017
1311-1/00	Atividade	Produção de algodão cardado ou penteado	Não se aplica	I	Porte de até 0,2 ha, para beneficiamento de fibras têxteis naturais e artificiais e/ou recuperação de resíduos têxteis e desde que não se sujeite a qualquer ato público de liberação previsto no art. 4º desta norma, excetuadas as alíneas "x" e "aa" do inciso I e alíneas "l", "m" e "n" do inciso II.	https://www.pesquisalegislativa.mg.gov.br/Legislacao.aspx	Deliberação Normativa Copam nº 217, de 06 de dezembro de 2017
1311-1/00	Atividade	Produção de fibras de algodão beneficiadas	Não se aplica	I	Porte de até 0,2 ha, para beneficiamento de fibras têxteis naturais e artificiais e/ou recuperação de resíduos têxteis e desde que não se sujeite a qualquer ato público de liberação previsto no art. 4º desta norma, excetuadas as alíneas "x" e "aa" do inciso I e alíneas "l", "m" e "n" do inciso II.	https://www.pesquisalegislativa.mg.gov.br/Legislacao.aspx	Deliberação Normativa Copam nº 217, de 06 de dezembro de 2017
1311-1/00	Atividade	Fabricação de fio de algodão cru ou acabado (beneficiado), inclusive mescla	Não se aplica	I	Porte de até 0,2 t/dia, para fiação e/ou tecelagem, exceto trico e croché e desde que não se sujeite a qualquer ato público de liberação previsto no art. 4º desta norma, excetuadas as alíneas "x" e "aa" do inciso I e alíneas "l", "m" e "n" do inciso II.	https://www.pesquisalegislativa.mg.gov.br/Legislacao.aspx	Deliberação Normativa Copam nº 217, de 06 de dezembro de 2017
1311-1/00	Atividade	Fabricação de fios de algodão retorcidos ou retorcidos múltiplos	Não se aplica	I	Porte de até 0,2 t/dia, para fiação e/ou tecelagem, exceto trico e croché e desde que não se sujeite a qualquer ato público de liberação previsto no art. 4º desta norma, excetuadas as alíneas "x" e "aa" do inciso I e alíneas "l", "m" e "n" do inciso II.	https://www.pesquisalegislativa.mg.gov.br/Legislacao.aspx	Deliberação Normativa Copam nº 217, de 06 de dezembro de 2017
1311-1/00	Atividade	Fabricação de fios de algodão singelos (simples)	Não se aplica	I	Porte de até 0,2 t/dia, para fiação e/ou tecelagem, exceto trico e croché e desde que não se sujeite a qualquer ato público de liberação previsto no art. 4º desta norma, excetuadas as alíneas "x" e "aa" do inciso I e alíneas "l", "m" e "n" do inciso II.	https://www.pesquisalegislativa.mg.gov.br/Legislacao.aspx	Deliberação Normativa Copam nº 217, de 06 de dezembro de 2017
1311-1/00	Atividade	Fabricação de fios de algodão, beneficiados ou não	Não se aplica	I	Porte de até 0,2 t/dia, para fiação e/ou tecelagem, exceto trico e croché e desde que não se sujeite a qualquer ato público de liberação previsto no art. 4º desta norma, excetuadas as alíneas "x" e "aa" do inciso I e alíneas "l", "m" e "n" do inciso II.	https://www.pesquisalegislativa.mg.gov.br/Legislacao.aspx	Deliberação Normativa Copam nº 217, de 06 de dezembro de 2017
1311-1/00	Atividade	Fiação de algodão	Não se aplica	I	Porte de até 0,2 t/dia, para fiação e/ou tecelagem, exceto trico e croché e desde que não se sujeite a qualquer ato público de liberação previsto no art. 4º desta norma, excetuadas as alíneas "x" e "aa" do inciso I e alíneas "l", "m" e "n" do inciso II.	https://www.pesquisalegislativa.mg.gov.br/Legislacao.aspx	Deliberação Normativa Copam nº 217, de 06 de dezembro de 2017



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/Autenticidade>, sob o número 3202608251452974629.